

Agrupamento de Escolas de Esgueira, Aveiro

Aviso n.º 3438/2018

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publica-se a lista nominativa do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de emprego público cessou pelos motivos abaixo mencionados, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017.

Nome	Motivo	Categoria/grupo	Índice	Data da cessação
M.ª Armanda Duarte de Almeida e Silva Diz	Aposentação	Professora — Grupo 230	340	30/11/2017
Valdemira Fernanda Rodrigues Loureiro Novo	Falecimento	Professora — Grupo 300	340	24/10/2017

02/02/2018. — A Diretora, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

311111663

Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros

Despacho n.º 2710/2018

Delegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, deogo, sem faculdade de subdelegação, no subdiretor e adjuntos infra indicados, as seguintes competências:

I) No subdiretor, Manuel da Conceição da Silva Costa:

- a) Superintender a elaboração de horários dos 2.º, 3.º CEB e Ensino secundário;
- b) Superintender os processos de concurso nacional e contratação de pessoal docente dos 2.º, 3.º CEB e Ensino secundário;
- c) Superintender, nos serviços de administração escolar, à área de alunos;
- d) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente afeto ao 3.º ciclo do ensino básico, no ensino secundário, no ensino profissional e na educação e formação de adultos;
- e) Superintender os processos de manutenção e segurança da escola sede do agrupamento;
- f) Supervisionar à monitorização, reporte de informação e funcionamento do programa Inovar Alunos e Inovar Consulta;
- g) Coordenar o gabinete de apoio ao aluno;
- h) Fazer despacho de expediente nas áreas de que lhe foram delegadas;
- i) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que superintende/acompanha/coordena;

II) No Adjunto, António do Nascimento Mesquita:

- a) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos do 1.º e 2.º CEB do Agrupamento, nos termos da legislação aplicável;
- b) Coadjuvar a constituição de turmas na educação pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos do ensino básico;
- c) Superintender, nos serviços de administração escolar, à área de pessoal;
- d) Superintender a distribuição de serviço e elaboração de horários da educação pré-escolar e 1.º CEB;
- e) Superintender os processos de concurso nacional e contratação de pessoal docente na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico;
- f) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente afeto à educação pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos do ensino básico;
- g) Supervisionar à monitorização, reporte de informação e funcionamento do programa Inovar Pessoal;
- h) Exercer o poder disciplinar sobre o pessoal não docente, nos termos da legislação aplicável;
- i) Superintender os processos de manutenção e segurança das escolas e jardins de infância do agrupamento, além sede;
- j) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que superintende/acompanha;
- k) Fazer despacho de expediente nas áreas de que lhe foram delegadas;

III) No Adjunto, Cláudia Beatriz Garcia de Carvalho Costa e Silva:

- a) Exercer o poder disciplinar sobre o pessoal docente, nos termos da legislação aplicável;

- b) Coordenar a equipa de autoavaliação do agrupamento;
- c) Superintender os processos de avaliação externa de alunos;
- d) Superintender o funcionamento da educação especial;
- e) Superintender o processo de constituição de turmas;
- f) Superintender o processo de organização e implementação do plano anual de atividades;
- g) Coadjuvar na superintendência da área de alunos, nos serviços de administração escolar;
- h) Supervisionar à monitorização, reporte de informação e funcionamento do programa Inovar PAA;
- i) Fazer despacho de expediente nas áreas de que lhe foram delegadas;
- j) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que superintende/acompanha/coordena;

IV) No Adjunto, Sílvia Olinda da Cruz Faustino:

- a) Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da ação social escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo conselho geral;
- b) Superintender o funcionamento dos bufetes, reprografias e papelarias;
- c) Superintender, nos serviços de administração escolar, à área de contabilidade, tesouraria e ação social escolar;
- d) Superintender todos os processos de contratação pública, com reporte ao Conselho Administrativo, sem prejuízo das competências próprias deste órgão;
- e) Supervisionar à monitorização, reporte de informação e funcionamento do programa Inovar Contabilidade, Inovar SASE e Inovar Inventário;
- f) Fazer despacho de expediente nas áreas de que lhe foram delegadas;
- g) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que superintende/acompanha/coordena;

V) O presente despacho produz efeitos reportados a 16 de fevereiro de 2018, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

1 de março de 2018. — O Diretor, *Paulo Duarte da Silva Dias*.

311172162

Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses

Aviso n.º 3439/2018

Tomada de Posse da Diretora do Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se refere os artigos 21.º, conjugado com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, 22.º, 23.º, e 24.º e n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e após homologação tácita da Diretora-Geral da Administração Escolar, torna-se público que tomou posse como Diretora do Agrupamento de Escolas de